



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS
COMISSÃO ELEITORAL – CONSUNI/CURA 2026

Nota técnica Nº 04/2026

(Resolução nº 138/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026)

Assunto: Análise de requerimento relativo a credenciais de votação não recebidas e pleito de enquadramento como "caso omissor".

Requerentes: Tiago Leandro da Cruz Neto, Nathalia Fidelis Lins Vieira.

A **Comissão Eleitoral CONSUNI/CURA 2026**, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 138/2026-CONSUNI/UFAL, pelos arts. 3º e 12 do Regimento Geral da UFAL e pelo item 4.8 do Edital nº 01/2026, profere a seguinte decisão.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pelos servidores Tiago Leandro da Cruz Neto e Nathalia Fidelis Lins Vieira, na qual relata o não recebimento das credenciais de votação (login, senha e link) em seu e-mail institucional para a eleição do CONSUNI/CURA 2026.

Os requerentes argumentam que realizaram previamente a atualização do seu e-mail institucional antes do pleito atual e que possui histórico de participação em processos eleitorais anteriores da UFAL. Alega que o caso configura aparente inconsistência na base de dados utilizada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/UFAL), solicitando a apreciação do pleito como "caso omissor", nos termos do item 4.8 do Edital de Convocação nº 01/2026, para envio/reenvio das credenciais.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o pedido à luz do Edital de Convocação nº 01/2026 – CONSUNI/CURA, destacam-se os seguintes pontos normativos:

1. Responsabilidade do Eleitor (Item 3.6):

O regramento estabelece textualmente que "É de inteira responsabilidade do/a servidor/a eleitor/a certificar-se, com a devida antecedência, da regularidade e do pleno acesso ao seu e-mail institucional, meio exclusivo para o recebimento das credenciais".



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS
COMISSÃO ELEITORAL – CONSUNI/CURA 2026

2. Vedação de Alteração de Dados Durante a Votação (Item 3.7):

O edital prescreve de forma expressa e cogente que "Fica expressamente estabelecido que não serão aceitas inserções, alterações ou atualizações de e-mails na base de dados durante o período de votação".

3. Prazos do Processo Eleitoral (Item 3.1, 4.1 e 4.3):

A votação ocorre de 21/09/2026 a 23/09/2026. A apuração e divulgação dos resultados foram fixadas para 23/09/2026, e o prazo para interposição de recursos administrativos quanto ao resultado encerra-se em 24/09/2026 (Item 4.3).

4. Da Caracterização de "Caso Omisso" (Item 4.8):

Embora o item 4.8 atribua à Comissão Eleitoral a competência para resolver casos omissos, a situação exposta envolve o recebimento e atualização de e-mails institucionais, matéria expressamente disciplinada pelos itens 3.6 e 3.7. Não há omissão normativa, mas regramento claro sobre o encargo do eleitor na verificação prévia e a vedação absoluta de modificação de cadastros no curso do período de votação.

III. DISPOSITIVO

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral CONSUNI/CURA 2026 decide:

1. INDEFERIR o Pedido de Votação/Envio de Credenciais:

Não é possível acolher o pedido de inclusão ou reenvio extemporâneo de credenciais, haja vista que a proibição de alterações cadastrais durante o período de votação (Item 3.7) visa resguardar a isonomia e a segurança jurídica do pleito. Ademais, competia ao servidor checar previamente a regularidade do e-mail cadastrado (Item 3.6).

2. ACOLHER Parcialmente da Sugestão Administrativa:

A sugestão de disponibilizar um período prévio no cronograma para checagem ativa da base de dados e-mail junto às Unidades Acadêmicas é pertinente e será registrada pela Comissão Eleitoral como contribuição de boas práticas para aperfeiçoamento dos futuros editais das eleições institucionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS
COMISSÃO ELEITORAL – CONSUNI/CURA 2026

Notifiquem-se os requerentes pelos endereços eletrônicos cadastrados, nos termos do item 1.4 do Edital. Publique-se em <https://ufal.br/ufal/institucional/conselhos-superiores>.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2026.

Thaís Branco Simões

Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS
SIAPE nº 1894635

Juliana Roberta Theodoro de Lima

Conselheira Docente do CONSUNI
SIAPE nº 2347015

Juarez Pereira Alencar

Conselheiro Técnico-Administrativo do CONSUNI
SIAPE nº 1171444